

Ata n.º 08/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Lagar do Bogalhal, da Freguesia de Valbom/Bogalhal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais, tendo atempadamente justificado a falta. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.

A. Análise e aprovação da ata n.º 7 realizada no dia 31 de março de 2022;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2022 (ata n.º 7), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Antes de entrar na Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara lembrou que esta semana ficou marcada pela receção de um encontro realizado no âmbito do projeto "Europe for Citizens", do qual o município é parceiro. Com o objetivo de refletir sobre a importância das políticas de integração e socialização de migrantes, o projeto reuniu, em Pinhel, mais de 30 participantes em representação de 17 países. Referiu ainda que foram quatro dias de partilha, de conhecimentos e práticas, marcados pela questão incontornável da guerra e da crise humanitária para os quais todos devemos estar atentos e sensíveis. Por fim, disse que, a par dos trabalhos, o Município de Pinhel assumiu da melhor forma o papel de anfitrião e proporcionou aos participantes visitas e experiências enriquecedoras, como todos tiveram oportunidade de afirmar no final do evento.

C. Período da "Ordem do Dia";

1- Análise e deliberação sobre o pedido que visa a anulação de multa aplicada à FCC Environment no âmbito do contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos no

Ata da Reunião Ordinária de 2022/04/08

Rui Manuel Saraiva Ventura

concelho de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela empresa FCC Environment Portugal, S.A, datado de 18 de março de 2022, através do qual solicita a anulação da aplicação das penalidades contratuais no âmbito do contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Pinhel. Refere que já ressarciu o Município de Pinhel quanto ao valor despendido pelo aluguer dos contentores. Por último, refere ainda que, face ao aumento do custo dos combustíveis e porque o caderno de encargos não prevê a revisão de preços, torna-se difícil cumprir o contrato celebrado entre ambas as partes.-----

Considerando que não consta do processo uma informação técnico-jurídica que suporte uma decisão, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise do assunto para uma próxima reunião de Câmara. -----

2- Análise e deliberação sobre o pedido de revisão de preços no âmbito do contrato de transportes escolares 2021/2022 – Morning Interactive – Unipessoal, Lda:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela empresa Morning Interactive – Unipessoal, Lda, datado de 9 de março, através do qual solicita uma revisão de preços, no âmbito do contrato de transportes escolares 2021/2022, circuitos 6,7,8 e 9, porquanto o valor da matéria-prima (combustíveis) sofreu uma variação de mais de 0,75€, por litro. Por conseguinte, é solicitado ao Município de Pinhel a revisão de preços, por forma a compensar a empresa pela variação anormal do preço de combustível.-----

Após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a empresa Morning Interactive – Unipessoal, Lda de que deverá solicitar ao Município de Pinhel uma modificação objetiva ao contrato administrativo, através da figura da alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, por superveniência, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 311º e seguintes do CCP, devendo justificar os custos acrescidos que reclama e definir os mesmos por circuito e por dia. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre as normas de participação da Feira Medieval, 6ª edição:-

Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de participação da 6ª edição da Feira Medieval, que terá lugar nos dias 3, 4 e 5 de junho de 2022. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para perguntar qual é o prazo estabelecido para o cancelamento do evento em caso de condições meteorológicas adversas.-----

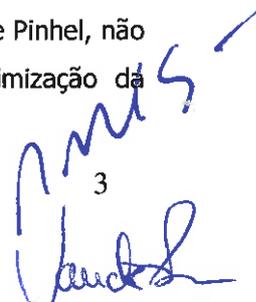
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o município de Pinhel procede atempadamente à contratação da prestação de serviços. Contudo, se a prestação de serviços não se realizar não haverá qualquer tipo de pagamento exceto o pagamento da montagem da feira medieval.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre o relatório de avaliação das instalações do Centro Logístico de Pinhel (ex-Rohde), com vista à aquisição dos imóveis pelo Município de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório de Avaliação do Centro Logístico de Pinhel (ex-Rohde) e terreno confinante com a estrada municipal n.º 574, com vista à sua aquisição pelo Município de Pinhel. -----

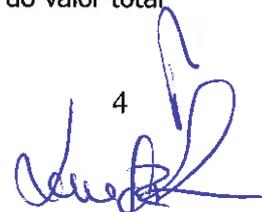
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal está a pagar uma renda mensal de 20.000,00€, pela utilização das instalações do Centro Logístico de Pinhel (ex-Rohde). Referiu ainda que a celebração do contrato de arrendamento foi uma solução de recurso porque a Câmara Municipal depois de identificada a necessidade de dispor das instalações para diversas finalidades, encetou, numa primeira abordagem, a análise da possibilidade de compra do Centro Logístico, tendo com este objetivo sido elaborada uma avaliação dos imóveis por um perito avaliador. No entanto, a concretização do negócio de compra e venda não foi possível porque em 2010 e 2011 o país atravessava enormes dificuldades do ponto de vista económico-financeiro, que culminaram com a intervenção da "Troika", em abril de 2011. Estas dificuldades, referiu o Senhor Presidente, tinham já nos meses anteriores limitado, de forma significativa, a disponibilidade orçamental e a autonomia financeira do poder local. Este cenário conjuntural inviabilizou a compra dos imóveis, tendo-se celebrado o contrato de arrendamento que ainda se encontra em vigor. Posto isto, disse o Senhor Presidente, que com o passar dos anos o espaço arrendado se tornou imprescindível para o normal funcionamento da autarquia, sendo o mesmo utilizado de forma regular e permanente pelo município. A título de exemplo, referiu que todos os serviços e trabalhadores externos da autarquia se localizam no Centro Logístico, bem como as oficinas e armazéns e parque automóvel, acolhendo ainda o espaço os grandes eventos dinamizados pelo Município, como a Feira das Tradições e o Salão dos Vinhos da Beira Interior, conferências e seminários. O espaço acolhe ainda, entre outros serviços, a plataforma de receção dos alimentos do Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas, que abrange a ajuda alimentar aos agregados carenciados dos concelhos de Pinhel, Mêda, Figueira de Castelo Rodrigo, Vila Nova de Foz Côa e Almeida, mais recentemente parte das instalações receberam o Centro Municipal de Emergência Covid19, posteriormente e durante um ano o Centro de Vacinação Covid 19 e atualmente é nestas instalações que funciona o Centro de Acolhimento de Refugiados. Concluiu, desta forma, o Senhor Presidente dando conta que se trata de um equipamento fundamental para a atividade da autarquia. Disse ainda que às razões já invocadas e que fundamentam a sua opção de decisão, acresce o facto ao não ser proprietário dos imóveis, a Câmara Municipal de Pinhel, não poder submeter candidaturas com vista à requalificação dos mesmos e à maximização da



eficiência energética, isto é, existem vários programas de financiamento da maximização da eficiência energética e de requalificação do edificado público, mas estes imóveis nunca foram considerados elegíveis para esse efeito, porque não são propriedade do Município. -----

Dando seguimento à sua intervenção, o Senhor Presidente referiu que tem expectativa, que a aquisição dos imóveis se venha a revelar economicamente mais vantajosa a curto, médio e longo prazo. Isto porque em face das atuais condições do mercado bancário, tem expectativa de que um futuro empréstimo de médio e longo prazo possa ter uma prestação mensal igual ou até inferior ao que atualmente o município paga a título de renda, sendo que não pode deixar de ser considerado que o município adquire, a título definitivo um bem e não mantém um contrato precário e temporário como o contrato de arrendamento. Por fim, disse, tendo presente a avaliação técnica apresentada à Câmara Municipal, a autarquia irá propor à Sociedade Agropecuária Baraças Irmãos Unidos, Lda., a compra dos imóveis e respetivos terrenos, pelo valor global de 4.336.782,89€ (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos). Mais disse que em caso de aceitação da proposta, a mesma será remetida para a aprovação do Executivo Municipal, e será objeto de deliberação uma proposta de abertura de procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazo, seguidamente, o assunto será remetido para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, para que todo o processo de aquisição e de contratação do empréstimo possa ser submetido para Visto Prévio do Tribunal de Contas. -----

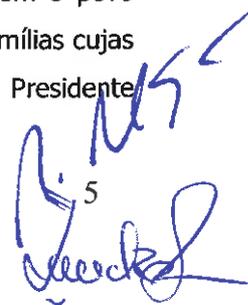
O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arquiteto João Marujo, para referir que, em março de 2011, a Câmara Municipal de Pinhel solicitou a elaboração de um relatório de avaliação dos imóveis e respetivos terrenos pertencentes ao denominado "Centro Logístico de Pinhel", antigas instalações da fábrica de calçado Rohde. Referiu ainda que o relatório de avaliação, elaborado em março de 2011, apresenta-se bem estruturado, adotando-se metodologias de avaliação de forma correta e realista à data da sua elaboração, considerando a determinação pelo método do custo. Posto isto, disse que a estrutura do relatório de avaliação teve em conta os custos de construção por tipologia de edifício, definindo preços de construção diferenciados por função, permitindo apurar um valor muito aproximado do custo total da construção na origem, ano de 1994 para as instalações fabris e ano de 2009 para o denominado "pavilhão novo". Disse ainda que, para além dos custos de construção, o relatório inclui os encargos com projetos e licenciamento (2%), custos financeiros (5%) e margem de lucro do proprietário (20%). De seguida, teve a oportunidade de referir que o município de Pinhel procurou atualizar o relatório, nomeadamente nos parâmetros da depreciação física e vetustez, considerando o número de anos que decorreram entre a elaboração do relatório (março de 2011) e a presente data (abril de 2022), 11 anos. Tendo em conta a rentabilidade dos imóveis durante estes 11 anos, o documento agora presente para análise do Executivo Municipal faz com que a percentagem da margem de lucro do proprietário seja anulada. Assim, o valor total da avaliação resulta da soma do valor total



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

dos imóveis, infra-estruturas e do terreno, ou seja, 3.724.348,08€ + 372.434,81€ = 4.096.782,89€ (quatro milhões, noventa e seis mil, setecentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos). Adiantou ainda que o denominado Centro Logístico de Pinhel tem usufruído de um terreno contíguo à EM 574, localizado em frente aos complexos de edifícios em avaliação, revelando-se essencial ao desempenho das funções aí desenvolvidas, de estaleiro municipal, estacionamento de viaturas durante a realização de grandes eventos, entre outras. Assim, pertencendo o referido terreno ao mesmo proprietário inclui-se nesta informação técnica a proposta de avaliação do mesmo, considerando uma área de 30.000m². Pelo que, se propõe um valor de 8,00€/ m² (240.000,00€). Por fim, referiu que a presente avaliação, obtém um valor global de 4.096.782,89€ + 240.000,00€, o que perfaz o valor global de 4.336.782,89€ (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos). Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que o Partido Socialista é a favor do cancelamento do contrato de arrendamento das antigas instalações da ex-Rohde, atualmente designado Centro Logístico, devido ao avultado valor mensal de renda paga, cerca de 20.000,00€/mês, tal como foi defendido durante a campanha eleitoral. Referiu ainda que há duas possibilidades: a aquisição das instalações pelo Município de Pinhel e a construção de um equipamento desta natureza e de raiz que seja ajustado às necessidades do município. Posto isto, disse que, em tempos, até houve um projeto para a construção de uma infra-estrutura na Zona Industrial de Pinhel. Em face do exposto, perguntou se o município desistiu dessa possibilidade, porquanto era obrigação da autarquia estudar essa possibilidade devido aos valores envolvidos. Dando seguimento à sua intervenção, e depois de tantos anos de governação e todos do Partido Social-democrata, porquê só agora foi tomada esta decisão, há quantos anos se paga esta renda, tendo em conta o montante gasto em rendas já se teria pago mais de 50% do valor aqui proposto para a aquisição das referidas instalações. Por fim, disse que este é um exemplo claro e evidente de má gestão, de má aplicação do erário público e de má aplicação do dinheiro dos munícipes.----- Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que a motivação das decisões políticas dos membros do Executivo Municipal poderão ter em conta o contexto que os envolve e a proveniência política de cada um, mas devem essencialmente fundamentar-se na boa gestão do erário público e na racionalidade económico financeira das operações. Referiu ainda que fica totalmente fundamentado no relatório que é trazido para apreciação, a correta gestão do erário público, quando se percebe que o edifício é fundamental para a atividade da autarquia, senão vejamos, foi nos pavilhões da antiga fábrica de calçado Rohde que o Município de Pinhel implementou o Centro de Vacinação no âmbito do combate ao Sars-Cov-2; as referidas instalações acolhem a realização de parte significativa dos eventos da Câmara Municipal ao longo do ano, eventos que promovem Pinhel, o seu território, as suas empresas e os seus produtos e acolhem neste momento refugiados ucranianos, pois Pinhel está solidário com a Ucrânia e com o povo ucraniano e irá fortalecer esta corrente solidária e ajudar crianças, mulheres, idosos, famílias cujas vidas estão a ruir devido a uma guerra condenável a todos os níveis. A Senhora Vice Presidente

5


Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

referiu ainda que tal como já havia sido informado pelo Senhor Presidente, nas instalações da antiga fábrica Rohde encontra-se ainda implementado o centro de distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas dos concelhos limítrofes, de Almeida, de Pinhel, de Figueira de Castelo Rodrigo, da Meda e de Vila Nova de Foz Côa, no âmbito do Programa POAPMC que é assegurado por uma associação do concelho, a Associação do Valdeime, e que as referidas instalações servem de estaleiro, de armazém municipal de forma regular e permanente e acolhem os serviços externos e todas as viaturas da Câmara, sendo fundamentais para toda a gestão diária do município. Posto isto, disse que, entende que a resolução deste processo se revela urgente e que deve ser consultado o mercado bancário para que se possa aferir se o pagamento de prestações de um empréstimo que financie a aquisição poderá ser ou não menos oneroso para o Município do que o atual contrato de arrendamento. Por fim, disse ainda que se a motivação for a correta gestão e afetação dos recursos públicos, decididamente os Senhores Vereadores votarão todos da mesma maneira, tendo em conta que o processo estará sempre sujeito à verificação das entidades competentes, nomeadamente do Tribunal de Contas, que irão averiguar a correção e adequação face à lei, de todos os procedimentos e decisões.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que o Executivo Municipal deve adquirir as instalações do Centro Logístico de Pinhel (ex-Rohde), para que não perca as oportunidades de poder vir a apresentar candidaturas com vista à realização de benfeitorias nos imóveis, porque de facto todos reconhecem que se trata de um bem que é fundamental para a atividade municipal.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, em 2011, o Partido Socialista espalhou "inverdades" sobre o processo. Contudo, a intenção da Câmara Municipal de Pinhel sempre foi adquirir as instalações, mas foi impedida de o fazer devido à má gestão do Partido Socialista no Governo, que levou o país quase à falência. Por conseguinte, a Câmara Municipal teve apenas uma solução, optar pelo arrendamento das instalações, contra a vontade do Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores que se encontravam em exercício de funções na Câmara Municipal. Posto isto, lembrou que nunca houve um projeto para a construção de um equipamento desta natureza na Zona Industrial de Pinhel, apenas foi feita uma estimativa pela Câmara Municipal para se tentar perceber quanto custava ao município construir um equipamento desta natureza, não com as mesmas características, dimensão e localização, para que pudesse apenas acolher a Feira das Tradições e outros eventos, não servindo para estaleiro e armazém da Câmara Municipal. Referiu que esse estudo prévio apresentou uma estimativa orçamental que rondava os 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros). Por conseguinte, as instalações do Centro Logístico acolhem a realização da Feira das Tradições e outros eventos, servem de estaleiro, de armazém da Câmara Municipal e o montante previsto de aquisição, em 2011, rondava os 5.930.000,00€.---- Acrescentou ainda que as instalações do Centro Logístico de Pinhel (ex-Rohde) permitem o funcionamento autónomo do prédio, no que respeita ao abastecimento de água, eletricidade, gás

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

e saneamento. Verifica-se a existência de três furos artesanais de captação de água, uma ETAR com trincheira filtrante e um PT que se admite que possua um transformador de 630Kva. -----

Posto isto, o Senhor Presidente lembrou que a Câmara Municipal tentou apresentar uma proposta junto da administração da ex-Rohde, a qual não foi aceite pela administração, entretanto e após o encerramento da unidade fabril, o Município intentou uma ação em Tribunal, para tentar ver reconhecido um direito de preferência, demanda da qual saiu vencido, tendo de seguida tentado adquirir os imóveis, que também não conseguiu concretizar, porque os Orçamentos de Estado dos anos em questão ditaram sempre regras muito específicas e restritivas quanto à assunção de nova despesa por parte das Câmaras Municipais, assim sendo, a autarquia teve apenas uma solução, optar pelo arrendamento das instalações. Posto isto, reiterou que o Executivo Municipal deve deliberar sobre a aquisição das instalações do Centro Logístico de Pinhel (ex-Rohde), para que não perca a oportunidade de candidatar os imóveis a fundos comunitários, no âmbito da eficiência energética, por forma a ter menores custos, nomeadamente aquando da realização dos eventos. Por fim, referiu que não podem apelidar o atual Presidente da Câmara de má gestão, tendo em conta que nunca houve um Presidente da Câmara que tenha feito tanto investimento no concelho e tenha baixado tanto o endividamento da Câmara Municipal.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que o relatório data de 2011, contudo o Presidente da Câmara só agora entende que estão reunidas as condições para se avançar com segurança para a aquisição das instalações. Por fim, referiu ainda que a renda que é paga mensalmente é incomodativa, no entanto, se a dívida estava controlada e o limite de endividamento não estava atingido, então porque não foi resolvida esta questão com maior antecedência. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Partido Socialista desvalorizou o relatório de avaliação, em 2011. Entretanto o Município de Pinhel foi baixando a dívida, pelo que estão reunidas as condições para se tomar uma decisão. Por fim, referiu que, em 2011, a capacidade de endividamento da Câmara Municipal e o contexto do país, não permitiam a compra das instalações, fosse qual fosse o valor previsível de mercado.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que a Câmara Municipal pagou aproximadamente 2.500.000,00€, em rendas, ao longo dos últimos dez anos, porém na informação técnica é referido que apenas é retirada a margem de lucro ao proprietário de 20%, ou seja, 1.015.000,00€, e assim sendo, não haverá a possibilidade de descontar ainda mais no valor aqui proposto, tendo em conta que o município já pagou todo este montante em rendas. Por fim, referiu ainda que o Partido Socialista é a favor da aquisição das instalações, mas não pelos montantes envolvidos, porque se se tiver em conta o valor das rendas já pagas e o valor da aquisição ronda os 7.000.000.00€, trata-se, por isso, de um valor exorbitante.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Partido Socialista deveria ter sido solidário com a Câmara Municipal de Pinhel, no ano de 2011.-----

Tomou a palavra o Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, João Marujo, Arquiteto, para referir que não existe qualquer possibilidade de descontar o valor das rendas na proposta de aquisição, por isso é que se anulou a margem de lucro do proprietário de 20%.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para perguntar se o Partido Socialista tem alguma proposta a apresentar para a aquisição das instalações.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que não são especialistas na área apenas o Partido Socialista acha o valor exagerado. Por fim, referiu que a vida útil dos edifícios é estimada em 130 anos, pelo que solicita tecnicamente o devido esclarecimento.-----

Tomou a palavra o Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, João Marujo, Arquiteto, para referir que é o prazo razoável, porque os edifícios tendem a durar mais.-----

Depois de devidamente autorizada, usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ema Simão, para informar que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) determina a vida útil dos imóveis em 150 anos, manifestamente acima da vida útil apresentada no relatório de avaliação. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, propor à Sociedade Agropecuária Baraças Irmãos Unidos, Lda., a compra dos imóveis e respetivos terrenos pertencentes ao denominado "Centro Logístico de Pinhel", antigas instalações da fábrica de calçado Rohde, pelo valor global de 4.336.782,89€ (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), pelo que os serviços deverão proceder à devida notificação. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre o relatório de avaliação da Casa Grande no âmbito da integração do imóvel no Programa REVIVE:-Foi presente ao Executivo Municipal o relatório de avaliação da Casa Grande, no âmbito da integração do imóvel no Programa REVIVE.-----

Tomou a palavra o Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, João Marujo, Arquiteto, para referir que a avaliação do imóvel resultante do relatório de avaliação pela empresa Casol, contratualizada pelo Município de Pinhel para o efeito, apresenta um valor patrimonial de 270.000,00€. Tendo em conta que o período de concessão é de 50 anos, com um período de carência de 4 anos, resulta $270.000,00\text{€}/46 \text{ anos} = 5.869,57\text{€}$ de renda anual. Por fim, e tendo em conta o número de unidades de alojamento e o valor de renda de 293,48€ por quarto/ano, referiu ainda que parece aceitável, pelo que o relatório se apresenta bem estruturado, adotando metodologias de avaliação corretas.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para perguntar se já há alguma entidade interessada em investir no imóvel.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que informalmente há interessados, por conseguinte aguarda-se que o Turismo de Portugal dê continuidade ao processo no âmbito do Programa REVIVE, para que se reabilite o edifício, o que será uma mais-valia para a cidade e para o município.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de avaliação da Casa Grande no âmbito da integração do imóvel no Programa REVIVE. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para o Turismo de Portugal, para que dê continuidade ao processo no âmbito do Programa REVIVE. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

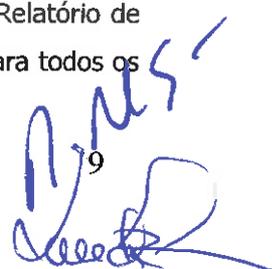
1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação referente ao ano de 2021:- Foi presente ao Executivo Municipal o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação referente ao ano de 2021, documento que para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal junto aos Documentos da Prestação de Contas. --- Após análise da informação e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação do Município de Pinhel relativo ao ano de 2021. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do número 2, do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, remeter o referido documento para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2021:- Foram presentes ao Executivo Municipal o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2021, documentos que para todos os

9


efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que o ativo mantém-se praticamente inalterado, o passivo aumentou cerca de 700.000,00€, com especial ênfase para o passivo corrente que aumentou praticamente 1.200.000,00€, especialmente na rubrica de fornecedores, fornecedores de investimentos e outras contas a pagar. Referiu ainda que, na página 19, os valores relatados não coincidem com o valor evidenciado nas peças contabilísticas, bem como as taxas de execução. Relativamente ao resultado líquido, o Senhor Vereador disse que se reflete a mesma situação, ou seja, na página 19, evidencia um resultado líquido negativo em 184.408,65€ e depois, na página 26, apresenta-se um resultado líquido positivo em 5.326.53€. Quanto aos rácios financeiros, os rácios de liquidez geral diminuíram consideravelmente, o que demonstra que houve uma dificuldade da autarquia em cumprir os seus compromissos. Por sua vez, no que respeita às taxas de execução, ao nível da receita, apresenta-se uma taxa de execução de 58,92%, face ao inicialmente previsto, uma taxa de execução de 65,54%, após correcções. No que respeita, às taxas de execução, ao nível da despesa, apresenta-se uma taxa de execução de 57,40%, face ao inicialmente previsto e uma taxa de execução de 63,85%, após correcções. Assim sendo, à semelhança do que foi a intervenção do Partido Socialista, aquando da análise e deliberação sobre a proposta de Orçamento para o ano de 2022, este grau de execução é o reflexo dessa mesma tomada de posição. Por fim, disse que a qualidade da digitalização destes documentos deixam um pouco a desejar e dificulta a consulta, leitura e a interpretação de dados importantes, tendo em conta que são consultados por entidades externas e pela população em geral.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que é a segunda vez que o município de Pinhel apresenta resultados positivos. Referiu ainda que os serviços explicaram que a página 19 apresenta um erro de descrição, tendo sido já efetuada a devida correcção. Adiantou que o orçamento do ano transato e o orçamento em execução teve em vista as verbas ainda disponíveis nesta fase final do Portugal 2020, bem como o Portugal 2030, assim como o Plano de Recuperação e Resiliência, de onde se espera que possam vir apoios para diversas áreas. Para o Senhor Presidente da Câmara é preferível continuar a correr o risco de ter taxas de execução mais baixas, como poderá ocorrer em relação ao orçamento do ano em curso (pelo facto de algumas candidaturas ainda estarem a aguardar luz verde), é preferível isso do que correr o risco de perder oportunidades de financiamento por falta de projetos e da sua inscrição no orçamento municipal. E todos sabem como têm sido determinantes para o desenvolvimento do concelho, as obras e os projetos financiados pela União Europeia. Por conseguinte, foi esta determinação, foi esta ambição, que levou o Município de Pinhel a ter a melhor taxa de execução de projetos financiados de toda a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. Por fim, disse que o aumento

dos custos com os combustíveis e com a energia elétrica têm influenciado as despesas correntes da Câmara Municipal de Pinhel. -----

Após análise dos documentos e em cumprimento do preceituado na alínea i), do número 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2021, que lhe foram presentes, não tendo existido quaisquer declarações de voto.-----

Os Documentos de Prestação de Contas abrangem os seguintes factos mais importantes:-----

No balanço:-----

Total ativo: 46.261.952,85€;-----

Total de património líquido: 32.132.998,36€;-----

Total do Passivo: 14.128.954,50€;-----

Nas demonstrações de resultados:-----

Valor dos rendimentos: 15.033.010,00€;-----

Valor dos gastos: 15.027.683,00€;-----

Resultado líquido: 5.326,53€;-----

Demonstrações dos Fluxos de Caixa:-----

Recebimentos: 15.379.556,58€;-----

Pagamentos: 14.984.276,65€;-----

Demonstração de desempenho orçamental:-----

Recebimentos: 15.379.556,58€;-----

Pagamentos: 14.984.276,65€;-----

Saldo inicial orçamental: 188.376,67€;-----

Saldo final Orçamental: 395.279,93€;-----

Saldo inicial de Operações de tesouraria: 168.089,80€;-----

Saldo final de Operações de tesouraria: 188.388,51€;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do número 2 do Artigo 25º do mesmo diploma legal, mais deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022:-

Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, documento que aqui se dá totalmente por reproduzido e cujo original irá ser arquivado na Subunidade Orgânica de Controlo e Gestão, em pasta própria. -----

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Finanças, Dra. Ema Simão, para referir que, no mapa de fluxos de caixa, verifica-se um saldo de execução orçamental para a gerência de 2022, no valor de 395.279,93€. Por conseguinte, o referido valor foi incluído na presente revisão em rubrica própria da receita. Referiu ainda que o Município de Pinhel está colaborativo no processo de apoio à receção de refugiados da guerra na Ucrânia, pelo que, na função de Ação Social foi criado um projeto genérico de aquisição de bens, para numa fase inicial se proceder à realização de despesas neste âmbito. Por fim, disse que foram dotados projetos de despesa, já existentes, para equilíbrio do valor total do orçamento, que, com a aplicação da presente Revisão se cifra em: 25.303.240,93€.

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

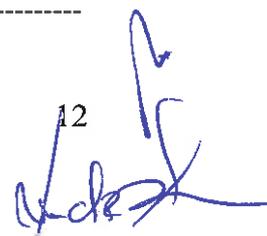
Mais deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel o referido documento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 25º do aludido diploma legal. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

4- Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho, datado de 4 de março, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil, quinhentos euros).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil, e quinhentos euros), ao Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho, no âmbito da realização do XVII Encontro Motard do Freixinho.

5- Tomada de conhecimento da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.



6- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer para realização do 10º Grande Prémio de Ciclismo:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Global Media Group, datado de 28 de março, através do qual solicita a emissão de parecer para realização do 10º Grande Prémio de Ciclismo.-----

O Executivo Municipal, tendo em conta que foram presentes os pareceres favoráveis das Freguesias, onde o mesmo tem o seu percurso no concelho de Pinhel, no dia 23 de abril, bem como o parecer das forças de segurança, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável com vista à realização do evento. -----

7- Análise e deliberação sobre a emissão de alvará para a realização de uma atividade juvenil "Garraiada", no dia 24 de abril:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Grupo de Amigos do Manigoto, datado de 29 de março, através do qual solicita a emissão de alvará para a realização de uma atividade juvenil, nomeadamente de uma garraiada, no dia 24 de abril, em terreno da Junta de Freguesia do Manigoto. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que o processo deveria ser instruído com o parecer da Direção Geral de Veterinária e com o parecer da Junta de Freguesia.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Direção Geral de Veterinária e a Junta de Freguesia emitem os seus pareceres depois da aprovação do parecer favorável por parte da Câmara Municipal relativamente ao local onde a atividade se vai realizar.-----

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Costa, emitir parecer favorável relativamente ao local onde a atividade se vai realizar.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 7 de abril de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 493.869,07€ (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e nove euros, e sete cêntimos), e em Operações não Orçamentais 213.735,32€ (duzentos e treze mil, setecentos e trinta e cinco euros, e trinta e dois cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 6 relativo à Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", no valor de 20.611,70€ (vinte mil, seiscentos e onze euros, e se-

tenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 2 relativo aos trabalhos complementares da Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 aos trabalhos complementares da Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel", no valor de 16.726,50€ (dezasseis mil, setecentos e vinte e seis euros, e cinquenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel", no valor de 48.136,23€ (quarenta e oito mil, cento e trinta e seis euros, e vinte e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção de um Miradouro - Faia – Rio Côa":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 relativo à Empreitada "Construção de um Miradouro - Faia – Rio Côa", no valor de 36.254,65€ (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro euros, e sessenta e cinco cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para a subcontratação no procedimento "Manutenção dos Espaços Verdes e do Sistema de Rega da Cidade de Pinhel":-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela empresa Concretesystem, datado de 30 de março, através do qual solicita autorização para subcontratar a empresa Kimiplan, Lda. para executar os trabalhos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos no procedimento "Manutenção dos Espaços Verdes e do Sistema de Rega da Cidade de Pinhel".-----
Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que a empresa Concretesystem, Lda. não possui o certificado para aplicação dos produtos

fitofarmacêuticos, pelo que solicita a subcontratação para a execução dos trabalhos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, à empresa Kimiplan.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que ainda não assinou o contrato de adjudicação do procedimento com a Empresa Concretesystem, Lda., por conseguinte o Executivo Municipal não pode deliberar autorizar a referida subcontratação. Por conseguinte, deduz que a empresa Concretesystem, Lda. não estava habilitada para o efeito. Posto isto, referiu ainda que a empresa Concretesystem, Lda. tem de apresentar todos os documentos de habilitação, aquando da assinatura do contrato, tendo em conta que a informação dada ao Executivo Municipal pelos serviços, foi que os documentos não poderiam de qualquer forma ser exigidos em fase de apresentação das propostas, tendo em conta as recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas, pelo que só poderiam ser exigidos após a adjudicação. Por isso, a empresa primeiro assina o contrato com o Presidente da Câmara Municipal e depois solicita a subcontratação dos trabalhos. Por fim, o Senhor Presidente adiantou que a empresa não ganhou o concurso em consórcio, por conseguinte tem de apresentar todos os documentos de habilitação, caso contrário extingue-se o procedimento.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise do assunto para a próxima reunião de Câmara, solicitando aos serviços que procedam à elaboração de uma informação técnico-jurídica que suporte uma decisão da Câmara sobre o assunto.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Ana Maria Pinto Pereira Lourenço – Análise e deliberação sobre o pedido de não pagamento dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos das faturas de janeiro, fevereiro e março de 2022:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ana Maria Pinto Pereira Lourenço, datado de 14 de março, através do qual solicita o não pagamento dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos das faturas de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, em virtude de os consumos elevados de água desses meses (35 m³, 75 m³ e 49 m³, respetivamente) terem sido devidos a uma fuga de água que teve no pátio da residência, em Pinhel, alegando que a água perdida não teve encaminhamento para a rede de saneamento, infiltrando-se no terreno. -----

Tendo em conta as informações que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos das faturas em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Quanto aos volumes dos consumos de água registados, os mesmos não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis de água e TRH

de água). Em face do exposto, o valor retificado das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, bem como da TRH de saneamento e da TGR das 3 faturas será o seguinte:-----

a) Fatura de Janeiro: 32,3926€, em vez de 55,9044€ (inicialmente faturadas); valor final da fatura: 86,7527€, em vez do valor inicial de 110,26€. Pelo que, o valor da nota de crédito a emitir será de 23,51 €;-----

b) Fatura de Fevereiro: 28,3435€, em vez de 161,6586€ (inicialmente faturadas); valor final da fatura: 178,6758€, em vez do valor inicial de 311,99€. Pelo que, o valor da nota de crédito a emitir será de 133,32 €;-----

c) Fatura de Março: 33,4049€, em vez de 89,9333€ (inicialmente faturadas); valor final da fatura: 119,3513€, em vez do valor inicial de 175,88€. Pelo que, o valor da nota de crédito a emitir será de 56,53 €.------

2- Manuel Américo Marques – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração ao loteamento da Quinta da Torre e Capelas, lotes 12 e 13:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Manuel Américo Marques, datado de 10 de janeiro, através do qual solicita a aprovação do pedido de alteração ao loteamento da Quinta da Torre e Capelas, lotes 12 e 13.-----

Considerando que não houve qualquer observação, sugestão ou reclamação sobre a alteração ao loteamento por parte dos interessados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida pelo requerente.-----

E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal para agradecer a realização da reunião de Câmara na localidade do Bogalhal. Referiu ainda que é com agrado que ouviu falar sobre a aquisição das instalações do Centro Logístico pela Câmara Municipal de Pinhel. Por fim, solicitou a ajuda do município na recuperação da casa que se encontra em frente ao lagar, tendo em conta o seu avançado estado de degradação.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

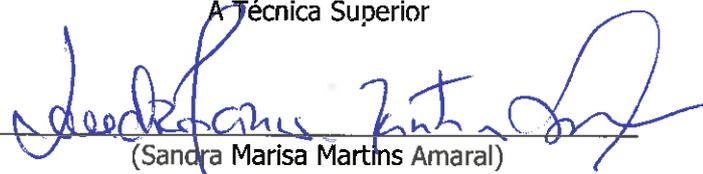
Paços do Concelho de Pinhel, 08 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)

